



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº

Rubrica

Fls.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000445/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 051/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA LL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, inscrito no CNPJ Nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a **MARCIELA JOSÉ**, inscrita no CPF nº 072.002.907-42, portadora da Carteira de Identidade nº 1.353.326 ES, com endereço profissional à Av. José Agostini, nº 204, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, conforme regulamenta a Lei Municipal nº 1.259 de 22 de dezembro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.771/0001-60, sediada à Rua Leonidio Pereira, nº 64, Santa Lúcia, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.056-320, tel (27) 3094-0595, email licitação contato@lltransporte.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **SARA CUSTÓDIO FREIRE DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03981887787 DETRAN/ES, inscrita no CPF nº 106.279.417-61, com fulcro no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 000445/2023 e pelas condições que estipula a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de locação de veículos, do tipo passeio, seguro total, incluído manutenção preventiva e corretiva, (combustível e motorista por conta da contratante), por mais 12 (doze) meses, contados do prazo final previsto na cláusula primeira, item 1.2 do 1º aditamento ao contrato em epígrafe, qual seja, 13 de fevereiro de 2025.

1.2. A prorrogação em questão possui embasamento legal conforme disposto no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com a cláusula quarta do contrato em comento, contemplando-se o período de 13/02/2025 a 13/02/2026.

1.3. A continuidade da vigência da Lei 8.666/93, conhecida como ultratividade, encontra respaldo no ordenamento jurídico, inclusive no art. 191, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e no Parecer em Consulta nº 16/2023 do TCEES, embora esses dispositivos não constituam o fundamento específico deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº

Rubrica

Fls.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor da contratação prevista neste Termo Aditivo será de R\$ 2.851,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo um total de **R\$ 34.218,00 (trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais)** para o período contratado, de acordo com previsão contida na Cláusula Quinta do Contrato Originário, a se considerar a aplicação de reajuste por meio do índice IPCA em 4,83%, conforme decisão proferida pela gestora da pasta às fls. 291 do presente procedimento administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, na classificação abaixo discriminada:

005100.1212200022.18 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
155000000000
Ficha 00011

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário firmado entre as partes.

Fundão/ES, 13 de janeiro de 2025.

MARCIELA JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE FUNDÃO

SARA CUSTÓDIO FREIRE DE OLIVEIRA
LL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA